



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES- MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – 37680-000 Telefone (35) 3654-1212



## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

### “Parcelamento de Débitos – PPD 2025”

- 1- Demonstrativo de estimativa de impacto orçamentário e financeiro para remissão de créditos tributários.

#### Legislação

Art. 14 da LRF.

Exemplo de redução na arrecadação:

| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO                                                                                                                                    |               |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                   | 2025          | 2026          | 2027          |
| Receita fixada para o exercício (A)                                                                                                                                              | 42.500.000,00 | 44.552.750,00 | 46.704.647,83 |
| Estimativa de Concessão de Anistia (Juros e Multas) (B)                                                                                                                          | 148.226,29    | 88.935,77     | 59.290,51     |
| Estimativa do Impacto (C=B/Ax100)                                                                                                                                                | 0,35%         | 0,17%         | 0,16%         |
| <b>PREMISSAS:</b><br>Total de Juros e Multas data base 31/12/2024 – R\$ 296.452,57<br>Estimou-se que 50% dos juros e multas serão anistiados em 2025, 30% em 2026 e 20% em 2027. |               |               |               |
| <b>METODOLOGIA DE CÁLCULO:</b><br>Percentual do valor de juros e multas entre a receita fixada para o exercício.                                                                 |               |               |               |

- 2- Medidas de Compensação: Inc. II, artigo 14, da Lei Complementar 101/200.

A compensação será realizada através do incentivo aos inadimplentes, que resultará no aumento da arrecadação da Dívida Ativa.

- 3- O ordenador de despesa declara que a renúncia foi considerada na estimativa da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Nos termos art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, demonstramos a seguir os reflexos da Renúncia na estimativa da Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### a) Objeto da Renúncia

Institui Programa de Parcelamento de Débitos – PPD/2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES- MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – 37680-000 Telefone (35) 3654-1212



## **b) Adequação da Lei Orçamentária Anual**

A renúncia demonstrada foi considerada durante a estimativa da receita no exercício.

## **c) Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária Prioridades da LDO**

A renúncia demonstrada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Gonçalves, 26 de Fevereiro de 2025.



Assinado de forma  
digital por MARCIO  
DONIZETTI DE  
OLIVEIRA:050015676  
02

Dados: 2025.03.06  
17:36:26 -03'00'

MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

JULIANA PORTA DO NASCIMENTO  
Contadora